



DE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DATA: 23/02/2026

ASSUNTO: DESPACHO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2026

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

Ao analisar a documentação interna para a formalização do Processo Administrativo n.º 012/2026 no sistema GED, constatei algumas correções a serem retificadas.

Verifiquei que, por equívoco, foi colocado a data e o número errado no edital. A data correta de realização será no dia 03/03/2026 e o número correto do leilão é n.º 001/2026.

É importante destacar que a colocação de número e data foi um erro não intencional e sim um mero erro material, erro de digitação. Resaltasse que na plataforma a data está correta e que o objetivo da colocação da data correta é não restringir a participação de interessados e sim aumentar a concorrência. Possibilitando assim que mais interessados possam se manifestar até a data do leilão.

Assim que o erro foi identificado, foram imediatamente tomadas as providências necessárias para regularizar a situação, realização do despacho de certificação ao processo n.º 012/2026, garantindo a coerência documental e o histórico processual.

Além disso, consta-se que no Termo de Referência no item 8.6.2 consta, lê-se:

“Também caberá ao arrematante a responsabilidade pela quitação de quaisquer despesas necessárias à regularização da documentação do bem, incluindo taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo.”

Quando o correto é:

“Também caberá ao arrematante a responsabilidade pela quitação de quaisquer despesas necessárias à regularização da documentação do bem, incluindo taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao mamógrafo.”

E no item 8.6.3 consta:

“O arrematante de veículo declara-se ciente de que deverá providenciar, às suas expensas, todas as medidas para a regularização do bem arrematado assumindo integralmente os seguintes encargos:”

Quando o correto é:

“O arrematante de mamógrafo declara-se ciente de que deverá providenciar, às suas expensas, todas as medidas para a regularização do bem arrematado assumindo integralmente os seguintes encargos:”

São as considerações,

Carangola, 23 de fevereiro de 2026.

Marco Antônio da Silva
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal CISVERDE

